



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 4.010 / 2010

*“Dá denominação de Rua Léa Pimentel
Mannarino a logradouro público”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Léa Pimentel Mannarino o logradouro público, antes denominado de Rua 3 (três) na planta geodésica do Loteamento Nova Barra, que se inicia na divisa do loteamento com Willian Feres e termina na divisa do loteamento com José Leonardo, sendo sua via de único acesso a Avenida Maria Luiza Fogal, no Bairro União.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de novembro de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé